



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2909/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.006/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Praça Bom Jesus, nº 45, Centro, na cidade de Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, inscrita no CNPJ sob nº 50.785.036/0001-04, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Flávia Farias da Silva, CPF nº 089.623.654-48, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.006/2023 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos do município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada à Praça Bom Jesus, nº 45, Centro, na cidade de Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, inscrita no CNPJ sob nº 50.785.036/0001-04. E-MAIL: excelenciacomercio2023@gmail.com. Telefones: (82) 99399-2475.

Dados Bancários:

Banco: Banco Safra.

Agência: 0065.

Conta Corrente: 582253-4.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	AMIDO DE MILHO 500g – produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico embalagem de 500g. A mercadoria deverá ter	UNIDA DE	250	APTI/ APTI ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.					
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g - Aveia constituída de grãos íntegros, integral com umidade de 12%. Deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA, a embalagem primária deverá ser de papel atóxico compatível com o prazo de validade do produto. A embalagem primária deverá apresentar prazo de validade mínimo de seis meses na data da entrega. Caixa com 500g.	UNIDA DE	1.000	NATURALE/ NAT CEREAIS E ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
22	CARNE BOVINA CONGELADA (ACÉM SEM OSSO) - Produto deve estar sem sinais de descongelamento, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com validade superior a 8 meses a contar da data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	2.500	FRIBOI/ JBS S. A.	R\$ 24,13	R\$ 60.235,00
24	CARNE BOVINA CONGELADA (CHÃ DE DENTRO/COXÃO MOLE) - Produto deve estar sem sinais de descongelamento, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com validade superior a 8 meses a contar da data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	1.500	FRIBOI/ JBS S. A.	R\$ 28,29	R\$ 42.435,00
26	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO) - Produto deve estar sem sinais de descongelamento, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com validade superior a 8 meses a contar da data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	2.000	FRIBOI/ JBS S. A.	R\$ 35,09	R\$ 70.180,00
27	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - Produto deve estar em embalagem de 1kg, com boa aparência e grau de congelamento (à -18°), sua embalagem deve conter informação nutricional assim como data de validade, sua embalagem secundaria deve ser de papelão afim de proteger a integridade do produto. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	3.000	FORTBOI/ FORTBOI COMERCIO LTDA.	R\$ 12,59	R\$ 37.770,00
37	ERVILHA EM CONSERVA 200g - Ervilha em conserva, reidratado, lata, de 200 gramas. (Peso drenado) Validade de 12 (doze) meses.	UNIDA DE	1.200	FUGINI/ FUGINI ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
67	MILHO VERDE EM CONSERVA 200g - Milho verde em conserva 200g: ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal), simples grãos inteiros envasados, tamanho e coloração uniformes, hermeticamente fechados em embalagem de folha de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo ou Tetra Pak de 200g, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isentos de sujidades, não	KG	1.200	FUGINI/ FUGINI ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	devem estar amassados, enferrujados e estufados, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, atender as exigências do Ministério da Agricultura e regulamento de inspeção sanitária de produtos de origem vegetal. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.					
69	MORTADELA (Kg) - carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas, até o limite máximo de 60%; miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (Estômago, Coração, Língua, Fígado, Rins, Miolos), pele e tendões no limite de 10% (máx) e gorduras.	KG	1.500	CONFIANÇA/ SEARA ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
74	SAL MOIDO (Kg) - Sal moído, iodado, para consumo doméstico, acondicionado em fardo contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.200	CAMARÃO/ ALGENIR CARDOSO MESQUITA ME	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
77	TEMPERO EM PÓ 100g - Sachê de 100g, tempero natural constituído a base de cominho. Produto de boa qualidade e isento de parasitas, matéria terrosa, larvas e detritos animais e vegetais.	UNIDA DE	2.500	GRÃO VERDE/ GRÃO VERDE COMERCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉS E DERIVADOS	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
TOTAL		(Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais)				R\$ 245.745,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos	12.248.522.0001-96

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.005/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 2056/2023, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

7.2. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.4. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maragogi (AL), 14 de Agosto de 2023.


IVANIZE CALAÇA PINTO DE VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXCELENCIA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:507850360
00104

Assinado de forma digital por
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:50785036000104
Em 14/08/2023 às 17:08:03 -03'00'
DE CAMARAGIBE, no Sistema de
Núcleo Federal do Brasil - RFB, em 14/08/2023.
CPF/AJ: 04-22874230001-1
Assinado digitalmente por EXCELENCIA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:50785036000104
Data: 2023.08.14 17:08:03 -03'00'

FLÁVIA FARIAS DA SILVA

EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 50.785.036/0001-04.

CONTRATADA

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.08.14
08:52:15 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1: _____

TESTEMUNHA Nº2: _____